

LEI Nº 669, DE 2 DE MARÇO DE 1967.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica extinto o cargo de Jardineiro, constante da lei nº 654, de 12 de dezembro de 1966, com o Padrão de Vencimento fixado em Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) mensais, correspondente a N-II.

~~Art. 2º~~ Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 02 de março de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.